

## BANRISUL LICITACOES

---

**De:** BANRISUL LICITACOES  
**Enviado em:** terça-feira, 10 de junho de 2014 14:33  
**Para:** 'andrelisboa@cercred.com.br'  
**Assunto:** ENC: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 136/2014 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

À  
CERCRED – COIMBRA E BUENO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Senhores:

Em resposta ao seu questionamento temos a dizer o que segue:

A comprovação poderá ser feita por um dos meios admitidos pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, que em seu art. 5º responde ao questionado, a saber: Art. 5º Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em cinco atos privativos previstos no artigo 1º do Estatuto, em causas ou questões distintas. Parágrafo único. A comprovação do efetivo exercício faz-se mediante:

- a) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;
- b) cópia autenticada de atos privativos;
- c) certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.

Com relação à indagação, não é possível informar o ali mencionado.

Atenciosamente.  
Comissão de Licitações.

---

**De:** Andre Lisboa [<mailto:andrelisboa@cercred.com.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 25 de abril de 2014 11:09  
**Para:** BANRISUL LICITACOES  
**Cc:** 'Mauricio'; 'Fernando Coimbra'; 'Rodrigo Bueno'  
**Assunto:** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 136/2014 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Prezados Membros da Comissão de Credenciamento,

Bom dia.

Em relação ao subitem 4.2 – letra “I” do Edital de Credenciamento n. 136/2014, solicito a especial gentileza dos membros desta comissão de credenciamento no sentido de esclarecer quais seriam as formas admitidas para comprovação inserida no texto do aludido item editalício, ou se o atestado se prestará ao cumprimento de tal exigência acaso conste as informações a despeito da comprovação mencionada na cláusula do edital?

Indagamos ainda se possível informa a quantidade de ações em todos os segmentos atualmente em estoque, estimativa de entradas, distribuição por regiões (UF) e especificamente em relação as ações de recuperação de crédito o valor médio dos títulos/dividas e produtos de crédito na linha de cobrança.

Desde já agradeço.

Cordialmente,



**CERCREDE**  
COIMBRA E BUENO  
Advogados Associados

**André Lisboa**  
Advogado Chefe  
Depto. Jurídico-Institucional do Grupo Cercred  
Tel.: (21) 7979-8585 | Ramal: 3717  
Rua do Ouvidor, 97 / 11º andar - Centro  
Rio de Janeiro - RJ  
[www.cercred.com.br](http://www.cercred.com.br)